

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones****Direcção dos Serviços de Correios****Aviso**

Nos termos do artigo 30.º do Decreto n.º 29 708, de 19 de Junho de 1939, procedeu-se à revisão das tabelas das entidades oficiais autorizadas a expedir correspondência com isenção de porte, em face das solicitações apresentadas dentro do prazo legal, no ano de 1968.

S. Ex.ª o Ministro das Comunicações, por despacho de 5 de Fevereiro do corrente ano, autorizou que nas tabelas referidas se fizessem as seguintes modificações, que entram em vigor a partir da data da sua publicação no *Diário do Governo*:

TABELA I

Presidência do Conselho

No Ministério, incluir:

Comissariado-Geral de Portugal para a Exposição Japonesa Universal e Internacional de Osaka, 1970:

Comissário-geral	A B
Adjunto técnico	A B
Secretário administrativo	A B

Na Secretaria de Estado da Aeronáutica, incluir:

Conselho Superior da Aeronáutica:
Presidente A

Conselho Superior de Disciplina da Força Aérea:
Presidente A

No Estado-Maior da Força Aérea, incluir:

Vice-chefe do Estado-Maior A
Subchefes do Estado-Maior A

Nos Serviços da Força Aérea, incluir:

Presidente da Comissão Técnica da Força Aérea A
Inspector-geral da Força Aérea A
Presidente da Comissão Executiva de Manutenção de Infra-Estruturas N. A. T. O. da Força Aérea (C. E. M. I. N. F. A.) A
Capelão chefe dos serviços de assistência religiosa da Força Aérea A

Ministério das Comunicações

No Gabinete de Estudos e Planeamento de Transportes Terrestres, incluir:

Director dos Serviços Centrais A

Ministério das Corporações e Previdência Social

Na Direcção-Geral do Trabalho e Corporações, incluir:

Serviço Nacional de Emprego:
Director A B
Chefes das Divisões Regionais de Beja, Braga, Coimbra, Covilhã, Évora, Faro, Lisboa, Porto, Santarém e Vila Real A B

Ministério da Economia**Secretaria de Estado da Agricultura**

Na Direcção-Geral dos Serviços Pecuários, suprimir:

Director do Parque de Material Sanitário A
Director do Posto Central de Avicultura A
Directores dos Laboratórios de Patologia Veterinária de Évora e Porto A
Director da Coudelaria de Alter A
Delegações de pecuária A

Substituir:

Inspector-chefe A
Sindicantes e encarregados de inquéritos A B
Encarregados de serviços de inspecções ou de fiscalização A

Por:

Inspectores-chefes A
Sindicantes, instrutores de processos disciplinares e inquiridores em processo de averiguações A B
Encarregados do serviço de inspecções ou de fiscalização A

E incluir:

Director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária A
Director da Estação de Estudos de Tecnologia Animal A
Director da Estação de Estudos de Reprodução Animal A
Director da Estação de Avicultura Nacional A
Directores das Delegações de Pecuária de Lisboa e Porto A
Chefes dos Laboratórios Regionais de Serviços Veterinários de Évora, Porto e Viseu A

Ministério da Educação Nacional

Na Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional, incluir:

Director do Instituto Industrial de Coimbra A B
Directores de escolas técnicas A B
Directores de escolas técnicas elementares A B
Directores de escolas de artes decorativas A B

Na Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, incluir:

Director do Panteão Nacional A

No Ministério, incluir:

Direcção de Serviços do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário:
Director A B
Inspector-chefe A
Chefe de repartição A

Ministério das Finanças

Na Direcção-Geral das Alfândegas, incluir:

Director-geral adjunto A
Chefes dos serviços de despacho das Alfândegas de Lisboa e Porto A

Ministério do Interior

Nos corpos administrativos, incluir:

Junta Distrital de Portalegre:
Director do Internato Distrital de Nossa Senhora da Conceição A
Director do Internato Distrital de Santo António A

Ministério da Justiça

Na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, incluir:

Director de serviços A
Inspector-chefe A

Ministério da Marinha

No Estado-Maior da Armada, incluir:

Chefe da Secretaria-Geral A B
Chefe da Secretaria do Sub-Registo A
Chefe do Serviço de Cifra A
Chefe do Serviço de Publicações A
Chefe do Centro de Comunicações da Armada A
Director do Instituto Superior Naval de Guerra A
Presidente da Comissão Permanente de Infra-Estruturas da Armada A
Director do Centro de Estudos Especiais da Armada A
Comandante Naval do Continente A
Chefe da secretaria do Comando Naval do Continente A

Comandante Naval dos Açores	A
Chefe da secretaria do Comando Naval dos Açores	A
Comandantes das defesas marítimas	A
Comandante da Flotilha de Escoltas Oceânicos	A
Chefe da secretaria da Flotilha de Escoltas Oceânicos	A
Comandante da Flotilha de Navios-Patrolhas	A
Chefe da secretaria da Flotilha de Navios-Patrolhas	A
Comandante da Flotilha de Draga-Minas	A
Chefe da secretaria da Flotilha de Draga-Minas	A
Comandante da Esquadilha de Submersíveis	A
Chefe da secretaria da Base Naval de Lisboa	A
Comandante do Centro de Alistamento e de Adidos	A
Comandante do Grupo n.º 2 de Escolas da Armada	A B
Director e 1.º comandante da Escola Naval	A
Director da Escola de Marinharia	A

Na Superintendência dos Serviços da Armada, suprimir:

Director do Serviço do Pessoal	A B
Presidente do Tribunal de Marinha	A B

E incluir:

Direcção do Serviço do Pessoal:	
Director	A B
Chefe da Secretaria Central	A
Chefes de repartição	A
Chefe do Serviço de Assistência Religiosa da Armada	
Chefe do Serviço Mecanográfico da Armada	A
Director das estações radionavais	A
Chefes dos postos radionavais	A
Chefe da secretaria da Direcção do Serviço de Máquinas	A
Presidente da Junta de Revisão	A
Director do Arquivo Geral da Marinha	A
Director da Biblioteca Central da Marinha	A
Director do Museu de Marinha	A
Presidente do Conselho de Instrução da Armada	A
Presidente do Tribunal Militar da Marinha	A B
Secretário do Tribunal Militar da Marinha	A

Na Direcção-Geral da Marinha, incluir:

Chefe do Departamento Marítimo dos Portos do Douro e Leixões	A
Presidente da Comissão Nacional das Pescarias do Noroeste do Atlântico	A
Presidente da Comissão Permanente de Malacologia	A
Presidente da Comissão Nacional para Prevenção da Poluição do Mar	A
Presidente da Comissão para os Navios Nucleares	A
Presidentes dos tribunais marítimos	A B

E acrescentar a letra B a:

Director do Instituto de Socorros a Náufragos.

No Ministério, incluir:

Instituto Hidrográfico:	
Director	A B
Chefe da secretaria	A
Chefes das missões hidrográficas	A
Presidente da Comissão Técnica de Hidrografia, Oceanografia Física e Navegação	A
Infra-estruturas N. A. T. O. da responsabilidade do Ministério da Marinha:	
Presidente da Comissão Executiva de Manutenção de Infra-Estruturas N. A. T. O. da Armada	A
Comandante das instalações radiotelegráficas N. A. T. O.	A
Chefes das estações Loran N. A. T. O.	A
Comandante do depósito de munições N. A. T. O. de Lisboa	A
Directores dos depósitos P. O. L. N. A. T. O.	A

Ministério das Obras Públicas

No Ministério, incluir:

Gabinete da Ponte sobre o Tejo:

Director	A B
Subdirector	A
Secretário administrativo	A

Ministério da Saúde e Assistência

Na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Lisboa, substituir:

Presidente da comissão instaladora A

Por:

Administrador A

Na Direcção-Geral de Saúde, incluir:

Escola de Enfermagem de Saúde Pública:

Presidente da comissão instaladora A B

Ministério do Ultramar

Na Direcção-Geral de Educação, incluir:

Inspector superior	A
Director de serviços	A

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 14 de Fevereiro de 1969. — Pelo Director dos Serviços de Correios, *G. C. Sarsfield*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho ministerial

Em execução da Lei n.º 2118, de 3 de Abril de 1963, pensa-se criar o centro de saúde mental de Viseu. Para o efeito, deverão vir a ser utilizados os meios financeiros postos à disposição do Instituto de Assistência Psiquiátrica através do III Plano de Fomento.

Na impossibilidade de dotar desde já o centro de todos os serviços, ou, pelo menos, dos mais importantes para o seu funcionamento, começa-se por instalar um dispensário, que exercerá a sua actividade na área daquele distrito.

Espera-se que, ainda durante o período da execução do III Plano de Fomento, seja possível aumentar o esquema dos serviços do centro com a criação de um hospital de dia e, seguidamente, com a instalação de um hospital psiquiátrico.

Assim:

1.º É criado o Dispensário de Higiene Mental de Viseu, serviço oficial do Ministério da Saúde e Assistência, que exercerá a sua actividade na área do distrito de Viseu.

2.º O Dispensário fica na dependência da Delegação do Centro do Instituto de Assistência Psiquiátrica, na qual se manterá integrado, e funcionará em regime de instalação, nos termos do disposto nos artigos 7.º a 9.º do Decreto-Lei n.º 31 913, de 12 de Março de 1942.

3.º O período de instalação será de dois anos, prorrogável nos termos legais.

Ministério da Saúde e Assistência, 12 de Fevereiro de 1969. — O Ministro da Saúde e Assistência, *Lopo de Carvalho Cancellala de Abreu*.